

8.1 — Os candidatos podem ainda mencionar eventuais circunstâncias, devidamente comprovadas, que considerem ser relevantes para apreciação do seu mérito ou constituírem motivo de preferência legal;

8.2 — Os requerimentos de admissão deverão ainda ser acompanhados, obrigatoriamente, sob pena de exclusão de:

- a) Fotocópia legível do certificado de habilitações académicas;
- b) Fotocópia legível do bilhete de identidade;
- c) Documento comprovativo da experiência profissional, mencionada no n.º 7.4 do presente aviso.

8.3 — A não apresentação da documentação exigida nos números anteriores implica a exclusão;

8.4 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos no requerimento serão punidas nos termos da lei penal.

9 — A remuneração é a constante no anexo II a que se refere o n.º 1 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro (índice 142 — € 463,99).

10 — Nos termos do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, adaptado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, o júri do concurso terá a seguinte constituição:

Presidente — vereador engenheiro José Manuel Leitão dos Santos, que será substituído pelo 1.º vogal efectivo nas suas faltas ou impedimentos.

Vogais efectivos:

Dr.ª Isabel Cristina Ferreira Teixeira, chefe de divisão dos Recursos Humanos.

Dr. Zeferino Joaquim Silva Araújo Pinheiro, chefe da Divisão Financeira.

Vogais suplentes:

Dr. Artur Augusto Sá da Costa, director de departamento de Educação e Cultura.

Dr. António Joaquim Miranda Pinto Silva, chefe de divisão de Arquivos e Logística.

11 — Os métodos de selecção a utilizar serão os seguintes:

11.1 — Prova escrita de conhecimentos, que versará sobre os seguintes temas:

Regime de férias, faltas e licenças — Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 117/99, de 11 de Agosto, pelo Decreto-Lei n.º 70-A/2000, de 5 de Maio, Decreto-Lei n.º 157/2001, de 11 de Maio, e pelo Decreto-Lei n.º 169/2006, de 17 de Agosto;

Estatuto disciplinar — Decreto-Lei n.º 24/84, de 16 de Janeiro; Duração e horário de trabalho — Decreto-Lei n.º 259/98, de 18 de Agosto, com as alterações do Decreto-Lei n.º 169/2006, de 17 de Agosto;

Regime jurídico dos acidentes em serviço e das doenças profissionais ocorridas ao serviço da Administração Pública — Decreto-Lei n.º 503/99, de 20 de Novembro;

11.2 — Entrevista profissional de selecção, que visa avaliar, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos.

12 — A classificação final será obtida através da média aritmética e será expressa numa escala de 0 a 20 valores.

$$CF = \frac{PEC + EPS}{2}$$

Sendo que:

CF — classificação final;

PEC — prova escrita de conhecimentos;

EPS — entrevista profissional de selecção.

13 — O sistema de classificação final, incluindo as respectivas fórmulas, constam de actas de reuniões do júri do concurso, sendo as mesmas facultadas aos candidatos sempre que, nos termos da alínea g) do n.º 1 do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, sejam solicitadas.

14 — Em casos de igualdade de classificação, procede-se ao desempate, nos termos do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, e do n.º 2 do artigo 37.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, adaptado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho.

15 — Consideram-se excluídos os candidatos que obtenham classificação inferior a 9,5 valores.

16 — A lista dos candidatos admitidos e excluídos, bem como a respectiva lista de classificação final, serão publicitadas nos termos dos artigos 33.º, 34.º, 38.º e nos termos do artigo 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

17 — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens

e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

17 de Agosto de 2007. — O Presidente da Câmara, *Armando B. A. Costa*.

2611043305

JUNTA DE FREGUESIA DA AMEIXOIRA

Aviso n.º 16 311/2007

Nos termos da lei, torna-se público que, por deliberação da Junta de Freguesia da Ameixoeira de 11 de Abril de 2007, e precedendo concurso interno de acesso limitado, se procedeu à nomeação, por tempo indeterminado, de Maria do Carmo Moreira Lanternas na categoria/carreira de assistente administrativo principal, do grupo de pessoal assistente administrativo do quadro de pessoal da Junta de Freguesia da Ameixoeira, sendo a remuneração pelo escalão 1, índice 222.

A nomeada tomará posse no prazo de 20 dias a contar da data de publicação do presente aviso no *Diário da República*. (Isento do visto do Tribunal de Contas.)

23 de Agosto de 2007. — A Presidente, *Maria Albertina de Carvalho Simões Ferreira*.

2611043325

JUNTA DE FREGUESIA DE CASCAIS

Aviso n.º 16 312/2007

Reclassificação profissional

Para os devidos efeitos se torna público que, por proposta do presidente da Junta de Freguesia de Cascais, foi deliberada por unanimidade, pela Junta de Freguesia, em reunião de 1 de Outubro de 2006, a reclassificação profissional, nos termos do Decreto-Lei n.º 497/99, de 19 de Novembro, adaptado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 218/2000, de 9 de Setembro, da funcionária Júlia de Castro Silvestre Matias da categoria de auxiliar administrativa, escalão 1, índice 128, para a categoria de assistente administrativa, escalão 1, índice 199.

Esta reconversão produz efeitos a partir do dia 1 de Outubro de 2006. (Isento de visto do Tribunal de Contas.)

16 de Agosto de 2007. — O Presidente, *Pedro Silva*.

2611043045

JUNTA DE FREGUESIA DA FALAGUEIRA

Aviso n.º 16 313/2007

Nos termos do n.º 1 do artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 204/99, de 11 de Julho, adaptado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, torna-se público que se encontra aberto o seguinte concurso externo de ingresso, com vista ao provimento de um lugar na categoria de auxiliar de acção educativa, cujo prazo para a apresentação de candidatura é de 10 dias úteis a contar da data de publicação do presente aviso:

De acordo com o Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, é garantida a reserva de quotas de emprego para pessoas com deficiência com um grau de incapacidade permanente igual ou superior a 60%.

1 — Constituição do júri:

Presidente — Presidente da Junta de Freguesia, Manuel Afilhado Rodrigues.

1.º vogal efectivo — vogal da Junta de Freguesia, Jorge Marques Martins.

2.º vogal efectivo — tesoureiro da Junta de Freguesia, Jorge Manuel Murtinheira Padrão Soares.

1.º vogal suplente — secretário da Junta de Freguesia, Alexandre Lucas Pato.

2.º vogal suplente — vogal da Junta de Freguesia, Ana Carla Carvalho Venâncio.

2 — Conteúdo funcional — conforme o anexo III do Decreto-Lei n.º 184/2004, de 29 de Junho.

3 — Finalidade e validade:

Finalidade — válido para o provimento de um lugar;

Validade — um ano contado a partir da publicação da lista de classificação final.

4 — Local de trabalho — área da freguesia da Falagueira — ATL «Nariz de Giz».

5 — Remuneração e outras regalias sociais — as condições de trabalho e as regalias sociais são genericamente vigentes para os funcionários da administração local.

5.1 — Vencimento:

Grupo de pessoal de apoio educativo, carreira/categoria de auxiliar de acção educativa, nível I, índice 142 — € 463,99.

6 — Requisitos legais de admissão a concurso — podem candidatar-se todos os indivíduos que satisfaçam, cumulativamente, até ao termo do prazo de entrega de candidaturas, fixado no presente aviso, os seguintes requisitos:

- a) Terem nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;
- b) Terem 18 anos completos;
- c) Possuírem escolaridade obrigatória;
- d) Terem cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
- e) Não estarem inibidos do exercício de funções públicas ou interditos para o exercício das funções a que se candidatam;
- f) Possuírem a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e terem cumprido as leis de vacinação obrigatória.

7 — Apresentação das candidaturas:

7.1 — Forma — as candidaturas serão formalizadas, através de requerimento modelo tipo, para o efeito ao dispor na Secretaria da Junta de Freguesia, ou mediante requerimento dirigido ao presidente da Junta de Freguesia da Falagueira e entregue pessoalmente ou remetido pelo correio sob registo e com aviso de recepção, para a Junta de Freguesia da Falagueira, Praça de José Cardoso Pires, 1 e 2, 2700-871 Amadora, devendo dele constar os seguintes elementos:

- a) Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu ou documento equiparado, número de contribuinte fiscal, residência, código postal e contacto telefónico);
- b) Habilitações literárias;
- c) Habilitações profissionais (acções de formação, etc.), quando legalmente exigidas;
- d) Identificação do concurso a que se candidata, mediante a indicação da referência;
- e) Quaisquer outros elementos que os candidatos considerem relevantes para a apreciação do seu mérito ou de constituírem motivo de preferência legal, devidamente comprovados.

7.2 — O requerimento de candidatura deverá ser acompanhado da seguinte documentação:

- a) Fotocópia do bilhete de identidade válido ou documento adequado, no caso das excepções previstas na alínea a) do n.º 6 do presente aviso;
- b) Documento comprovativo da posse das habilitações literárias ou profissionais (sob pena de exclusão do concurso);
- c) Os candidatos portadores de deficiência (incapacidade permanente igual ou superior a 60%) e abrangidos pelo Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, devem declarar no requerimento de candidatura, sob compromisso de honra, o respectivo grau de incapacidade e tipo de deficiência, sendo dispensada a apresentação imediata de documento comprovativo. Devem mencionar ainda todos os elementos necessários ao cumprimento da adequação dos processos de selecção, nas suas diferentes vertentes, às capacidades de comunicação/expressão;
- d) Currículo profissional detalhado e devidamente datado e assinado, do qual devem constar, designadamente, as habilitações literárias e ou profissionais, as funções desempenhadas, bem como as actualmente exercidas, com indicação dos respectivos períodos de duração e actividades relevantes, assim como a formação profissional detida com indicação das acções de formação finalizadas, indicando a respectiva duração, datas da realização e entidades promotoras, juntando comprovativos da formação e de experiência profissional, sem o que não serão considerados.

7.3 — É dispensada, nesta fase, apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos gerais, exigidos para admissão a concurso, mencionados nas alíneas d), e) e f) do n.º 6, desde que os candidatos declarem no requerimento, em alíneas separadas e sob compromisso de honra, as situações em que se encontram relativamente a cada uma daquelas condições.

7.4 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida sobre a situação descrita, a apresentação dos documentos comprovativos das suas declarações.

7.5 — A não apresentação dos documentos comprovativos aos requisitos de admissão exigíveis nos termos do presente aviso determina a exclusão do concurso.

7.6 — Para efeitos de aplicação do critério de preferência legal, em caso de igualdade na classificação final, disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 37.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, deverá o(a) candidato(a), se for esse o caso, mencionar na candidatura que desempenha funções ou reside fora do município da Amadora e que, neste município ou em município limítrofe, desempenha funções o funcionário ou agente seu cônjuge ou com quem viva em condições análogas.

8 — Métodos de selecção:

8.1 — Avaliação curricular e entrevista profissional e de selecção;

8.2 — Avaliação curricular (AC) — objectivos: visa avaliar as aptidões profissionais do candidato na área para que o concurso aberto, com base na análise do respectivo currículo profissional;

8.3 — Entrevista profissional de selecção (EPS) — com a entrevista profissional de selecção pretende-se avaliar, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos de acordo com as exigências da função;

8.4 — Sistema de classificação final:

$$CF = \frac{AC + EPS}{2}$$

sendo:

CF = Classificação final;

AC = Avaliação curricular;

EPS = Entrevista profissional de selecção.

8.5 — Os critérios de apreciação e de ponderação da entrevista profissional de selecção, bem como o sistema de classificação final incluído na respectiva fórmula classificativa constam das actas de reunião do júri do concurso, sendo as mesmas facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

9 — Publicação de listas:

9.1 — Os candidatos excluídos são notificados, nos termos dos artigos 34.º e 38.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

9.2 — Os candidatos são convocados para a realização dos métodos de selecção, nos termos do artigo 35.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

9.3 — A lista de classificação final será notificada nos termos do artigo 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

2 de Abril de 2007. — O Presidente, *Manuel Afilhado Rodrigues*.
2611043635

JUNTA DE FREGUESIA DE QUINTA DO ANJO

Aviso (extracto) n.º 16 314/2007

Reclassificação profissional

Faz-se público, de harmonia com a deliberação desta Junta de Freguesia tomada em reunião realizada no dia 21 de Agosto de 2007, e de acordo com o disposto na alínea e) do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 218/2000, de 9 de Setembro, que se procedeu à reclassificação profissional da funcionária Maria da Conceição Sacoto Nunes Ferreira, da categoria de auxiliar de serviços gerais, índice 155, escalão 4, para a categoria de auxiliar administrativo, índice 155, escalão 4.

Nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 218/2000, de 9 de Setembro, foi dispensado o requisito previsto na alínea b) do n.º 1 da citada disposição legal, por ter sido comprovado, com informação favorável, o exercício das funções correspondentes à nova categoria pelo período de um ano, nesta Junta de Freguesia.

Esta reclassificação produz efeitos a partir da data de publicação do presente aviso no *Diário da República*.

A nomeada deverá aceitar o lugar no prazo de 20 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

23 de Agosto de 2007. — O Presidente, *Valentim Rodrigues Pinto*.
2611043313

VIMÁGUA — EMPRESA DE ÁGUA E SANEAMENTO DE GUIMARÃES E VIZELA, E. I. M.

Regulamento n.º 233/2007

Preâmbulo

Com a criação da VIMÁGUA — Empresa de Água e Saneamento de Guimarães e Vizela, E. I. M., em 19 de Fevereiro de 2002, e tendo-se, nesta sequência, transferido para esta a gestão e exploração dos sistemas públicos de distribuição de água e drenagem de águas residuais nos concelhos de Guimarães e Vizela, afigura-se ora imperiosa a elaboração de um novo regulamento, apreciado e aprovado pelos órgãos dos dois municípios que integraram esta empresa intermunicipal, tentando ir de encontro às hodiernas necessidades de regulamentação, no que concerne à gestão do objecto da VIMÁGUA.